

DISPENSA DE LICITAÇÃO

096/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
UASG 989221

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR DA COMPRA

R\$ 65.373,82 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

24/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

PARTICIPAÇÃO:

Exclusiva ME/EPP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	03
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	04
4. DA FASE DE LANCES	05
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	06
6. DA HABILITAÇÃO	07
7. DA CONTRATAÇÃO	08
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	08
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	08
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	10

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/2026
(Processo Administrativo nº. 01108.00004337/2026-16)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, sediada na rua Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, Anápolis, Goiás, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema Comprasnet.gov e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [lotewww.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3.1. Esta vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A formalização de proposta implica que a empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, quando houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,

sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.8.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.8.7. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3. O gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. não atender a convocação do gestor para apresentação de anexos, configurando abandono do procedimento pelo fornecedor;

5.4.2. conter vícios insanáveis;

- 5.4.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;
 - 5.4.4. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.4.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.4.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Para as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação.
- 6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa de Licitação.
- 6.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratadas são aquelas previstas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 48.980/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 9.4. As empresas participantes deverão manter atualizados seu endereço, e-mail e número telefônico junto ao SICAF, a partir da data definida para o oferecimento das propostas.
- 9.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa Eletrônica deverão ser enviados em até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: *licitacao@anapolis.go.gov.br*.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Anápolis, 13 de Agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa do Quantitativo

1.2.1. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade efetiva da Diretoria de Fiscalização, Controle e Inovação, considerando a demanda atual da unidade. A maior parte dos itens será adquirida em apenas uma unidade, por se tratar de materiais destinados ao atendimento de necessidades específicas e pontuais, não havendo justificativa para aquisição em quantidades superiores.

1.2.2. Ressalta-se que não há histórico de movimentação em estoque que possa ser utilizado como parâmetro para a definição dos quantitativos, tendo em vista que os materiais não possuem registros anteriores de entrada e saída no almoxarifado. Assim, o dimensionamento foi realizado com base na necessidade atual da unidade requisitante.

1.2.3. Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se suficientes para atender à demanda identificada, observando os princípios da economicidade, eficiência e do planejamento, evitando aquisições excessivas e a formação de estoque desnecessário.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	465028	SSD SATA gamer 128GB Especificações mínimas: Tipo de drive: 2,5 polegadas sata-iii, 6 gb / s, 7mm; leitura sequencial: até 535mb / s; escrita sequencial: até 435mb / s; iops de leitura aleatória em blocos de 4k: até 40k; iops de gravação aleatória em blocos de 4k: até 86k; consumo de energia: típico = 2,0 w, inativo = 0,3 w; temperatura de operação: 0°C - 70°C; mtbf: 2.000.000 de horas. compatível com Windows, Linux e Mac OS	Und	100	R\$ 165,04	R\$ 16.504,00

02	434678	Memória RAM DDR3 Especificações mínimas: Capacidade: 8GB; Frequência: 1.600MHz; Latência: 11Padrão: DDR3; Segmento: Desktop; Tensão: 1.5V; Pinagem: 240-pin DIMM; Interface: 1 x 8 GB 64 bits.	Und	50	R\$ 176,67	R\$ 8.833,50
03	449234	Memória RAM DDR4 (notebook) Especificações mínimas: Formato específico para notebook; Capacidade: 8GB; Tecnologia: DDR4; Frequência: 3200MHz; Latência CAS: 16-18-18 Voltagem: 1.2V; Pinagem: 260-pin DIMM	Und	02	R\$ 405,07	R\$ 810,14

04	414756	Cabo Lan: Especificações mínimas: Cat 6E Cmx azul soho plus, caixa com 305 metros. Especificações mínimas: Categoria: CAT.6; U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC nas opções CM e CMX; embalado em caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m) para facilitar a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm; Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; O cabo deverá estar de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) Podendo ser utilizado ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps	Und	04	R\$ 1.454,67	R\$ 5.818,68
----	--------	---	-----	----	--------------	--------------

05	623814	KIT de Ferramentas com no mínimo 108 peças Embalagem contendo no mínimo: Kit contendo no mínimo: Ferramentas em aço resistente e durável; Jogo de soquetes (13 peças) Jogo de bits / pontas (30 peças) Chaves Allen / tipo L (16 peças) Chaves combinadas (6 peças) Chaves de fenda e Philips Alicate de bico Chave inglesa ajustável Martelo Trena 3 metros Nível, Fita isolante Buchas e parafusos. Deverá acompanhar maleta organizadora resistente para transporte.	Und	01	R\$ 282,42	R\$ 282,42
		KIT de ferramentas Jogo Soquetes com no mínimo 216 peças Especificações mínimas: Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V) - Encaixe: 1/4", 3/8" e 1/2"; Acabamento: Fosco; embalagem contendo: 44 Bits 1/4" Hex: PH, PZ, SL, HEX, TORX, TT 30 Bits soquete: HEX, SL, PH, PZ, TORX, TT 06 Soquetes profundos 3/8": 10 a 15 mm				

		05 Soquetes profundos 1/2": 16 a 22 mm				
		07 Soquetes profundos 1/4": 4 a 10 mm				
		02 Barras de extensão 1/2": 5" e 10"				
		02 Barras de extensão 1/4": 2" e 4"				
		06 Soquetes E-Type 3/8": E10 a E18				
		07 Chaves hexagonais: 1.5 a 6 mm				
		12 Chaves combinadas: 8 a 19 mm				
		03 Soquetes E-Type: E20, E22, E24				
06	623814	02 Soquetes de vela: 16 e 21 mm	Und	01	R\$ 962,51	R\$ 962,51
		01 Soquete de vela 3/8": 21 mm				
		- 14 Soquetes 1/2": 13 a 32 mm - 10 Soquetes 3/8": 10 a 19 mm				
		01 Barra de extensão 3/8": 5"				
		02 Soquetes de bits: T55, T60				
		01 Suporte de chave de fenda				
		13 Soquetes 1/4": 4 a 14 mm				
		05 Soquetes E-Type: E4 a E8				
		01 Chave catraca 1/4" (24T)				
		01 Junta universal 3/8"				
		01 Adaptador de 3 vias				
		01 Chave catraca 3/8"				
		01 Barra deslizante				
		01 Junta universal				
		01 Suporte de bits				
		01 Suporte de bits				

		01 Suporte de bits 01 Junta universal 01 Chave catraca 01 Alça giratória 01 Maleta mal Marca sugestiva: The Black Tolls, similar ou superior				
07	422318	Testador e Rastreador de cabo de rede: Especificações mínimas: Testador e rastreador de cabos de rede Interfaces: RJ45 / RJ11 Tipos de Cabo: CAT5e, CAT6, CAT6a (UTP/STP) Funções: Wiremap, rastreamento, teste PoE, medição de comprimento, port flash Medição de Comprimento: 2,5 m a 500 m Precisão: até 98% Display: LCD com retroiluminação Teste PoE: Tensão, polaridade e padrão (af) Detector de Tensão (sem contato) Desligamento Automático: 15 / 30 / 60 min / Off Proteção de Tensão: DC 48V 5m. A Alimentação Transmissor: 3x AAA Alimentação Receptor: 1x bateria 9V Corrente Máxima: < 150mA (TX) / < 100mA (RX) Material: ABS.	Und	02	R\$ 723,05	R\$ 1.446,10

08	407601	Headset Especificações mínimas: Alto-falante: 53 mm; Impedância: 64 +/- 15%; Sensibilidade: 110 dB +/- 3dB; Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 khz - Microfone: 6.0 x 2.2 mm; Corrente de funcionamento: <80 mAX; Comprimento do cabo: 1.7 metros; Plug: 3.5 mm; Compatibilidade: PC; Material do headset: Tecido Dimensões aproximadas: 152 x 185 x 90 mm	Und	03	R\$ 265,26	R\$ 795,78
09	443272	Alcool Isopropilico - 1 Litro Grau de pureza 99,8%. acidez mínima de 0,002% – Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787	Und	20	R\$ 27,37	R\$ 547,40
10	234354	Bateria 9V Recarregável Capacidade da bateria 250mAh; Voltagem 9 Volts, recarregável; Peso da bateria 10 Gramas Dimensões aproximadas 17 x 26 x 49 milímetros	Und	10	R\$ 32,02	R\$ 320,20
11	399399	Carregador Rápido de Pilhas com 4 pilhas AA Recarregáveis Especificações mínimas: Carregador com 4 portos de cargas; Tamanho de bateria suportado 9v, AA, AAA; com indicação de carga; possuir 3 canais de carga independentes; desligamento automático; Voltagem de entrada: bivolt. Embalagem com carregador e 4 pilhas AA de 2.450mAh inclusas.	Und	04	R\$ 50,27	R\$ 201,08

12	403983	Pilha AA Recarregável Tipo de produto: Pilha Recarregável AA 2700; Tempo de carga: Até 1.000 recargas Embalagem contendo 04 unidades	Und	10	R\$ 41,12	R\$ 411,20
13	374364	Pilha AAA Recarregável Tipo de produto: Pilha Recarregável AAA 1000; Tempo de carga: Até 1.000 recargas Embalagem contendo 04 unidades	Und	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
14	359769	Bolsa Ferramentas Especificações mínimas: Material: em Lona; Capacidade máxima de carga: 15 kg; Com alça de nylon reforçada para transporte; Reforço metálico na parte superior; Zíper reforçado na abertura total; com fundo plástico reforçado à prova d'água, com no mínimo 22 divisões/bolsos pequenos. Dimensões aproximadas (CxLxA): 43cm x 24cm x 30cm.	Und	02	R\$ 240,88	R\$ 481,76
15	465456	Mouse Pad Cor preto, retangular. Medidas aproximadas: 18C x 20L centímetros.	Und	120	R\$ 9,86	R\$ 1.183,20

16	451817	Teclado USB Especificações mínimas: Conexão: USB 2.0; com leds indicativos; Compatibilidade: Windows XP/Vista/7 e Superior/MAC/LINUX; Comprimento do cabo: 1,25 m, com no mínimo 107 teclas; ajuste de altura; Teclas confortáveis; Padrão ABNT; Base anti deslizante; teclas multimídia dedicadas para controle de músicas, vídeos.	Und	62	R\$ 28,55	R\$ 1.770,10
17	457752	Mouse USB Especificações mínimas: Cor: Preto; Interface de Conexão: USB; Tipo de Instalação: Plug and Play automático; Mecanismo de Scroll: Rolagem Fácil integrada; Resolução do Sensor: 1000 DPI; Tecnologia do Sensor: Rastreamento óptico de alta definição	Und	120	R\$ 35,30	R\$ 4.236,00
18	329340	Kit Teclado e Mouse sem Fio Wirelles USB Especificações mínimas: conexão sem fio 2.4 Ghz; com 01 UBS para conexão unica; teclas baixas tipo chiclet macias ao toque; teclado fino com 12 botões para atalho; com leds indicativos; Layout: QWERTY; conexão do teclado 2.0. Mouse com sensor óptico com velocidade superior a 1600 DPI; Idioma do teclado Português Brasil; Resolução do sensor do mouse 1.600 dpi; com comexão USB 2.0. Compatível com os Sistemas operacionais Windows 11 e Windows 10	Und	30	R\$ 183,23	R\$ 5.496,90

19	604732	Fita Isolante 18mm x 20 metros Especificações mínimas: Aplicação de Voltagem: Baixa Voltagem - Certificado: ABNT NBR NM 60454-3; Cor: Preto; Elongação: 150 - Espessura Revestimento Protetor (sistema métrico): 0,13, Electrical Tape 1400; com isolamento; Material: PVC - Material Adesivo: Resina de Borracha; Resistente a Produtos Químicos; Resistente aos Raios Ultra Violeta; Tensão Nominal Máxima Recomendada: 750 V - Tipo de Fita: Vinil - Tipo de Produto: Fita Isolante.	Und	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
20	394720	Fita Dupla Face 12mm x 20 metros Adesivo transparente com 1 mm de espessura que mantém a estética visual em aplicações sobre vidros e plásticos; Suporta carga de 2,0 kg por metro linear permitindo a fixação segura de displays e expositores em superfícies rígidas; Resiste a temperaturas de até 93 °C mantendo a união das peças em locais com variação térmica constante; Resistência química elevada a solventes; Distribuição uniforme de esforços mecânicos ao longo da linha de união.	Und	04	R\$ 41,32	R\$ 165,28

21	620730	Fita para Rotulador Eletrônico Especificações mínimas: Etiqueta na cor Branca com letras na cor preta; compatíveis com rotuladores modelo linha M; material em PVC; medidas: 8m x12 cm, compatível com todos os rotuladores que aceitem fitas "M" .	Und	15	R\$ 19,09	R\$ 286,35
----	--------	---	-----	----	-----------	------------

22	331040	KIT Crimpagem (ferramentas Fibra Ótica) com 8 peças Especificações mínimas: 1- Medidor de potência óptica: - Conectores: FC/SC - Potência: -70 ~ 10 dB; Duração da bateria: 24 horas 2- Caneta Laser Visualizador de Falhas em Fibra Óptica: - Potência: 1 mW - Distância: 1 km (Monomodo) - Material: liga de alumínio 3- Clivador: - Lâmina: 54.000 clivagens - Diâmetro da fibra: 125 µm - Diâmetro da casca: 100 a 1000 µm - Ângulo de Clivagem típico: 0,5° - Comprimento da Clivagem: 6 ~ 20 mm - Clivagem em 2 passos 4- Alicate Descascador de Fibra Drop: - Diâmetro da fibra: 125 µm - Diâmetro do revestimento: 250 µm - Quantidade de núcleo de fibra: 1-2 - Temperatura: -20 ~ + 45°C 5- Alicate Decapador: - Capa de proteção: 3 mm, 900 µm, 250 µm e 125 µm - Temperatura: -20 ~ 45°C 6- Gabarito de conectorização 7- Recipiente para álcool 8- Bolsa para o Kit	Und	01	R\$ 292,61	R\$ 292,61
23	214344	Bucha sem parafusos de de 6mm aba e anel Material de plástico primeto da bucha: 30mm Profundidade mínima do furo: 40mm Diâmetro do parafuso: 3,5 – 4,8mm Pacote com 1.000 unidades	Pct	02	R\$ 36,00	R\$ 72,00

24	442015	Parafuso Flangeado Especificações: Tamanho: 35; Diâmetro: 4.5 mm; Comprimento: 3.5 cm; Ponta con forma agulha. Pacote com 500 unidades	Pct	04	R\$ 69,15	R\$ 276,60
25	214348	Kit Bucha e Parafuso Bucha e parafuso para DRYWALL Bucha para Gesso e Drywall; cor branco; diâmetro de 8mm Pacote com 30 kits	Pct	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
26	476650	Fio Miguelão Para Cabo Coaxial com Prego Material da ponta em aço, diâmetro de 6mm na cor branca Pacote com 100 unidades	Pct	10	R\$ 17,42	R\$ 174,20

27	320365	Roteador: Especificações mínimas: Arquitetura: Mmips; Cpu: Mt7621a; Contagem De Núcleos Da Cpu: 2; Frequência Nominal Da Cpu: 880 Mhz; Contagem De Threads Da Cpu: 4; Dimensões: 113 x 89 x 28mm; Peso Sem Embalagem E Cabos: 129g; Nível De Licença: 4; Sistema Operacional: Routeros; Tamanho Da Ram: 256 Mb; Tamanho De Armazenamento: 16Mb; Tipo De Armazenamento: Instantâneo; Temperatura Ambiente Testada: -40°C a 60°C. Alimentação; Poe Em: Poe Passivo; Poe Na Tensão De Entrada: 8-30 V; Número De Entradas Dc: 2 (Tomada Dc, Poe-in); Tensão De Entrada Do Conector Dc: 8-30 V; Consumo Máximo De Energia: 5w. Ethernet; Portas Ethernet 10/100/1000: 5 Marca referencial: Mikrotik - Modelo: Rb750gr3, similar ou superior	Und	05	R\$ 602,67	R\$ 3.013,35
28	264716	Suporte de Mesa Articulado para Monitor Especificações mínimas: Compatibilidade tamanho tv/monitor: 17~32"; Peso suportado para até 9kg; Vesa disponíveis: 75x75mm, 100x100mm; Acabamento da pintura eletroestática; Altura mínima do suporte: 0cm; Altura máxima do suporte: 40cm; Organizador de cabos; Inclinação vertical (tilt): ± 90°; Giro do suporte (pivot): ± 180°	Und	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00

29	264716	Suporte de Mesa Articulado para 2 monitores de 17" a 32" Especificações mínimas: Ajuste de altura com pistão a gás; Material em Aço e Plástico; Acabamento em Pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo; Capacidade de Peso de Até 10 kg; Padrão VESA Compatível 75x75 mm e 100x100 mm; Espessura da Mesa: Compatível com mesas de 10 mm a 50 mm de espessura; Ajuste de Altura: 220 mm a 445 mm; Avanço do Braço (Alcance Máximo): Até 451 mm Inclinação Vertical (Tilt): +90 graus a -45 graus ; Giro Horizontal (Swivel): +90 graus a -90 graus; Rotação da Tela: +180 graus a -180 graus	Und	48	R\$ 160,90	R\$ 7.723,20
30	200729	Rotulador Eletrônico Portátil Especificações mínimas: Leve e portátil; Visor com instruções em português; Função Data e Hora; Símbolos embutidos na memória; com fitas etiquetas modelo M de 9 e 12 mm Número de linhas: 2; Resolução de Impressão: 230 DPI; Altura Máxima de Impressão: 7 mm; Display: 8 caracteres x 1 linha Cortador: manual. Especificações do Software: Fontes:1; Tamanhos:6 Estilos: 9; Números de Símbolos: 71; Repetição de Impressão: até 9 cópias; Impressão na Vertical Alimentação: 4 pilhas AAA. Dimensões aproximadas: 172 x 100 x 51	Und	02	R\$ 548,93	R\$ 1.097,86

2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum, e as especificações dos materiais estão

definidas, de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Nesta contratação, será dispensável o “Termo de Contrato” e sua substituição efetivada pela Nota de Empenho, instrumento que caracterizará qualitativamente e quantitativamente o pedido de fornecimento, com fulcro no art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação legal

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto Municipal nº 48.980/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Anápolis;
- Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor
- Lei nº 13.709/2018 – Lei de Proteção Geral de Dados

3.2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, especialmente da Diretoria de Fiscalização, Controle e Inovação, visando ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica e ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais de informática que possibilitem melhores condições para a execução das atividades relacionadas à informatização dos processos administrativos. Os materiais serão empregados na modernização e no aperfeiçoamento da estrutura de trabalho da Diretoria de Fiscalização, Controle e Inovação, proporcionando maior eficiência, agilidade, segurança e qualidade na execução dos serviços e das rotinas administrativas.

A disponibilização desses materiais contribuirá para oferecer aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde recursos tecnológicos adequados ao desempenho de suas atribuições, promovendo maior produtividade, confiabilidade e continuidade dos serviços administrativos. Como consequência, haverá melhoria dos processos internos, otimização das atividades desenvolvidas e fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, refletindo positivamente na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que os materiais pretendidos não foram contemplados em processos de contratação anteriores, em razão de necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Diretoria, bem como pela ausência de previsão desses itens no planejamento das aquisições realizadas à época. Assim, a presente demanda decorre de necessidade específica e devidamente caracterizada, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim contratação destinada a atender demanda surgida posteriormente e indispensável à continuidade e à eficiência dos serviços administrativos.

A ausência desses materiais poderá comprometer o desempenho das atividades da Diretoria de Fiscalização, Controle e Inovação, ocasionando prejuízos ao regular funcionamento dos sistemas informatizados, à execução das rotinas administrativas e à qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que foram observados os procedimentos necessários à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se juridicamente cabível, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a presente aquisição revela-se necessária e oportuna para assegurar a adequada estrutura tecnológica da Diretoria de Fiscalização, Controle e Inovação, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o pleno desenvolvimento das atividades administrativas

e a contínua melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução consiste na aquisição de materiais de informática destinados a atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade, eficiência e modernização das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores.

4.2. Os materiais a serem adquiridos compreendem itens indispensáveis ao funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação, tais como periféricos, dispositivos de armazenamento, componentes de informática, cabos, conectores, equipamentos de rede, acessórios e demais materiais correlatos, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

4.3. A contratação busca garantir a reposição e ampliação dos materiais de informática, minimizando interrupções nas atividades institucionais, proporcionando maior disponibilidade dos recursos tecnológicos, melhoria da produtividade dos servidores, maior confiabilidade dos sistemas utilizados e suporte adequado à prestação dos serviços públicos de saúde.

4.4. A solução adotada mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita a aquisição dos materiais conforme as necessidades da Administração, observando critérios de qualidade, durabilidade, compatibilidade, desempenho e custo-benefício, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento das unidades de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados, sempre que tecnicamente viáveis, os princípios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à contratação.

5.1.2. Os equipamentos ofertados deverão, sempre que possível, ser fabricados com materiais de menor impacto ambiental, possuir maior durabilidade, eficiência energética e atender às normas ambientais vigentes.

5.2. Indicação de Marcas e Modelos

5.2.1. As referências a marcas, modelos ou características eventualmente constantes neste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente descritivo, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas

5.3. Conformidade Regulatória

5.3.1. Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis à sua natureza, observando a legislação vigente. Quando exigido, deverão possuir certificação, registro, homologação ou outro requisito de conformidade emitido pelo INMETRO ou por outro órgão competente.

5.3.2. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta, catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente que permita a identificação e a verificação das especificações técnicas dos produtos ofertados.

5.3.3. Quando a legislação aplicável ao produto exigir certificação, registro, homologação ou outro documento de conformidade, o fornecedor deverá apresentar a respectiva comprovação emitida pelo órgão competente. Caso essas informações não constem da documentação técnica apresentada, deverá ser anexado documento oficial complementar que comprove o atendimento às exigências legais.

5.4. Exigência de Amostra

5.4.1. A apresentação de amostras será dispensada, considerando que as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, aliadas à apresentação de catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente, bem como dos registros, cadastros, notificações ou certificações exigidos pela legislação aplicável, são suficientes para verificar a conformidade dos equipamentos ofertados.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que exige atuação direta da empresa contratada, o que permite à Administração exercer um controle mais eficaz sobre a execução contratual, evitando a pulverização de responsabilidades e assegurando a conformidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

5.6. Garantia da Contratação

5.6.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto, o reduzido risco da contratação e a entrega imediata dos equipamentos.

5.7. Participação de Consórcios

5.7.1. Não será admitida a participação de consórcios, considerando a baixa complexidade do objeto, seu reduzido valor e a ampla capacidade do mercado em atender à contratação por fornecedor individual, sem prejuízo à competitividade.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O fornecedor será selecionado com base no **critério de julgamento de menor preço por item**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência.

6.3. Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço para o item.

6.4. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante do catálogo do sistema Compras.gov.br e as especificações deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência.

7. DA PROPOSTA

7.1. Ao enviar sua proposta, a empresa deve seguir estritamente todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. A apresentação de proposta significa que a empresa aceita todas as condições do Termo de Referência.

7.3. A empresa deverá enviar junto da proposta, o catálogo do produto ofertado

7.4. A proposta deve ter validade mínima de 90 dias a partir da data de apresentação.

7.5. Além de descrever detalhadamente o objeto, a empresa deve indicar:

7.6. Prazo de entrega (respeitando o limite máximo definido no Termo de Referência).

7.7. Origem do produto (nacional ou estrangeiro).

7.8. Marca do produto, sendo vedada a apresentação de mais de uma marca por item.

7.9. Para fins de julgamento, **não serão aceitos preços distintos para um mesmo item**, devendo a proposta apresentar um único preço unitário e total por item, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas incidentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Forma de entrega do objeto

8.1.1. A solicitação formal de fornecimento ocorrerá mediante o encaminhamento da **Nota de Empenho e/ou Termo de Autorização de Fornecimento** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis à contratada.

8.1.2. O objeto deverá ser entregue em **parcela única**, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.3. A contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal a descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, em conformidade com as especificações, marcas e modelos apresentados na proposta.

8.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, identificadas e protegidas contra danos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

8.1.5. Todos os equipamentos fornecidos deverão apresentar conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.

8.1.6. A contratada deverá entregar o objeto na forma, prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e funcionamento dos equipamentos fornecidos.

8.1.7. A entrega deverá observar rigorosamente os quantitativos autorizados pela Administração.

8.1.8. Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta serão recusados, total ou parcialmente, conforme o caso, devendo a contratada realizar a substituição ou adequação no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem ônus para o Município.

8.1.9. Os equipamentos deverão ser entregues sem avarias, sem sinais de uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

8.1.10. O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, bem como à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.11. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos até o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os recursos humanos necessários para a execução dessas atividades.

8.1.12. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que os equipamentos sejam entregues sem danos, preservando sua integridade, funcionamento e qualidade.

8.1.13. Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte e demais despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

8.1.14. A contratada responderá por eventuais danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos equipamentos, decorrentes de ação ou omissão na execução da contratação.

8.2. Prazo de entrega do objeto

8.2.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Termo de Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

8.2.2. Eventual prorrogação do prazo de entrega somente poderá ocorrer mediante solicitação formal e justificativa apresentada pela contratada, devidamente analisada e aceita pela Administração, não podendo comprometer o atendimento da necessidade pública que fundamenta a contratação.

8.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

8.3.1. O recebimento provisório dos equipamentos será realizado pelo responsável designado pela

Administração, mediante conferência quantitativa e verificação inicial da integridade dos bens entregues, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da entrega.

8.3.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando a Administração responsável por verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

8.3.3. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos e o atendimento integral das condições estabelecidas na contratação, mediante atesto do responsável pela fiscalização, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório.

8.3.4. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, a Administração comunicará formalmente a contratada para que providencie a substituição ou correção dos equipamentos, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento, garantia e demais obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

8.4. Local de entrega do objeto:

8.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por produtos entregues em outros Almoxarifados pertencentes à Prefeitura;

Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde (Antigo Centro Administrativo)

Diretoria de Planejamento, Controle e Inovação

Av. Brasil Norte, 200 - Centro, Anápolis - GO, 75075-210

Horário de recebimento de entrega: 08h às 12h – 14h às 18h.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Não será adotado modelo formal de gestão contratual complexa para a presente contratação, considerando as características específicas do objeto.

9.1.2. A justificativa para a simplificação da gestão contratual fundamenta-se no fato de que o objeto consiste na aquisição materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, com fornecimento em parcela única, sem características de execução continuada ou necessidade de acompanhamento permanente da prestação de serviços.

9.1.3. Trata-se de contratação de baixa complexidade técnica e operacional, com obrigações concentradas na entrega, conferência, aceitação e garantia dos produtos fornecidos, não demandando estrutura formal de gestão contratual contínua.

9.1.4. Ademais, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, tornando desproporcional a adoção de mecanismos complexos de gestão contratual frente aos custos administrativos envolvidos.

9.1.5. Ressalta-se que serão adotados os controles administrativos necessários, incluindo o acompanhamento da entrega, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, recebimento do objeto e atesto da nota fiscal.

9.1.6. Dessa forma, a adoção de modelo simplificado de acompanhamento da contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, sem prejuízo da fiscalização administrativa, da responsabilidade da contratada pela qualidade dos itens e do cumprimento das obrigações assumidas.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como os documentos técnicos necessários à verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As exigências de habilitação têm como objetivo assegurar que o fornecedor possua condições adequadas para o fornecimento dos produtos garantindo a regularidade da contratação e o atendimento aos requisitos técnicos e administrativos estabelecidos pela Administração.

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores ou da respectiva consolidação, quando aplicável;
- b) registro empresarial, no caso de empresário individual;
- c) documento oficial de identificação do representante legal da empresa e documento que comprove seus poderes de representação, quando necessário.

10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.2.1. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista será realizada mediante apresentação da documentação pertinente, conforme aplicável ao fornecedor, incluindo:

10.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.2.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o ramo de atividade exercido;

10.2.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

10.2.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável;

10.2.1.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável;

10.2.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

10.2.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.2.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2.1.9. Caso o fornecedor seja legalmente isento de algum tributo relacionado ao objeto da contratação, deverá apresentar documento comprobatório emitido pela autoridade competente.

10.3. Qualificação Técnica

10.3.1. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3.2. Quando exigido pela legislação aplicável ao produto, deverá ser apresentada comprovação de certificação, registro ou homologação perante o INMETRO ou outro órgão competente, quando aplicável.

10.3.3. Caso as informações referentes à regularidade do equipamento não constem no catálogo ou documento técnico apresentado, o fornecedor deverá apresentar documento complementar emitido pelo fabricante ou pelo órgão competente que comprove o atendimento às exigências legais.

10.3.4. Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, tendo em vista que o objeto

consiste na aquisição de materiais de informática, compreendendo materiais de consumo e, eventualmente, bens permanentes padronizados, de fornecimento imediato, sem prestação de serviços especializados, instalação complexa ou execução continuada, sendo suficiente a comprovação de que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1. Considerando a natureza da contratação, o fornecimento em parcela única, a entrega imediata dos produtos e o baixo risco operacional, fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira prevista no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Declarações Complementares

10.5.1. O fornecedor deverá apresentar declarações previstas no procedimento de contratação, incluindo:

- a) declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- b) declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento

11.1.1. Compete à contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos, incluindo transporte, frete, embalagem, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

11.1.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, integridade dos bens e apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção necessária, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues, considerando as especificações técnicas, quantitativos, condições de funcionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante atesto do responsável designado pela Administração.

11.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos, garantia, funcionamento e demais obrigações decorrentes do fornecimento.

11.1.6. As atividades necessárias à entrega dos produtos, incluindo transporte, movimentação e descarregamento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

11.2. Liquidação

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para liquidação da despesa, conforme disposto no art. 66 do Decreto Municipal nº 48.980/2023.

11.2.2. Para fins de liquidação, a Administração verificará se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) data de emissão;
- b) identificação da contratada e do órgão contratante;
- c) descrição dos equipamentos fornecidos;
- d) quantidade e valor correspondente;
- e) eventuais retenções tributárias aplicáveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas necessárias para regularização, sem ônus para a Administração.

11.2.4. A Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação antes da realização do pagamento.

11.3. Prazo de pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto no art. 66 do Decreto Municipal nº 48.980/2023.

11.3.2. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, conforme legislação aplicável.

11.4. Forma de pagamento

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

11.4.2. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária pela Administração.

11.4.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

11.4.4. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar essa condição quando necessário, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Do reajuste

11.5.1. Não haverá reajuste de preços, considerando que a presente contratação possui entrega imediata, fornecimento em parcela única e prazo reduzido de execução, não havendo período contratual que justifique a aplicação de reajuste.

11.5.2. Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis durante a execução da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. São obrigações do Contratante

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à substituição, reparação ou correção;

12.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento da contratação, quando solicitados pelo Contratado;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.6. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

12.2. São obrigações do Contratado

- 12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 12.2.2. Entregar os itens em perfeitas condições de uso, conforme especificações, quantitativos, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos;
- 12.2.3. Informar na Nota Fiscal as características dos produtos fornecidos, incluindo marca, modelo, fabricante e demais informações necessárias à identificação do objeto entregue;
- 12.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento da contratação;
- 12.2.5. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação;
- 12.2.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos e encargos incidentes sobre o fornecimento dos produtos.
- 12.2.7. Responder integralmente por perdas e danos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, representantes ou prepostos;
- 12.2.8. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Contratante acerca de fatos relacionados ao fornecimento dos produtos;
- 12.2.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.2.10. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data prevista para entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória;
- 12.2.11. Garantir a qualidade, o funcionamento e a assistência técnica dos produtos fornecidos, conforme prazo e condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação terá vigência no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, documento que substituirá o instrumento de contrato, considerando a natureza do objeto, a entrega imediata e integral dos itens e a inexistência de obrigações futuras relevantes entre as partes.

13.2. A Nota de Empenho terá validade como instrumento hábil para formalização da contratação, contendo as condições essenciais da aquisição, incluindo objeto, quantidade, valor, fornecedor, prazo de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.

13.3. O prazo de vigência estabelecido destina-se ao cumprimento das etapas de entrega, conferência, recebimento definitivo, liquidação e pagamento dos produtos.

13.4. Após o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, incluindo a entrega dos produtos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratação será considerada encerrada, permanecendo válidas apenas as obrigações relacionadas à garantia dos produtos, quando aplicáveis.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual ou demais documentos que integram a contratação, sujeitará a responsável às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, bem como das disposições constantes do Anexo VII do Decreto Municipal nº 48.980, de 27 de abril de 2023.

14.2. A aplicação das sanções administrativas observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os

danos dela decorrentes para a Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Poderão ser aplicadas à contratada, conforme o caso, as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa;

14.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Da Advertência

14.4.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses de infrações de menor potencial lesivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, especialmente:

a) descumprimento de obrigação legal ou contratual de pequena relevância;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória que não cause prejuízo relevante à Administração.

14.4.2. Considera-se de pequena relevância o descumprimento de obrigações formais ou instrumentais que não comprometam a execução contratual, a continuidade dos serviços ou o interesse público.

14.5. Da Multa

14.5.1. A sanção de multa será aplicada conforme a gravidade da infração e nos limites estabelecidos no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

14.5.2. A multa poderá possuir natureza moratória ou compensatória, conforme a infração praticada, e será aplicada mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.3. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração a converta em multa compensatória, quando cabível, nem que promova a extinção unilateral do contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, decorrentes deste ou de outros contratos firmados com o Município, quando cabível.

14.7. Quando o valor da multa aplicada e das indenizações eventualmente devidas superar os créditos existentes em favor da contratada, a diferença será descontada da garantia contratual, quando houver, ou cobrada pelos meios legalmente admitidos.

14.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à aplicação de multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

14.9. Poderá ser aplicada multa administrativa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração e proporcionalmente às obrigações inadimplidas.

14.10. A inexecução total do contrato sujeitará a contratada à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.11. As multas previstas neste instrumento poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.12. Do Impedimento de Licitar e Contratar

14.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, à contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de apresentar documentação exigida para a contratação ou deixar de manter as condições de

habilitação exigidas durante a execução contratual;

d) ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado.

14.13. Considera-se inexecução total do contrato:

a) a recusa injustificada de cumprimento integral das obrigações contratualmente assumidas;

b) a recusa injustificada da contratada em formalizar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.14. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá a pessoa jurídica sancionada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Anápolis pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.15. Da Declaração de Inidoneidade

14.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando a contratada:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;

b) fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

14.16. A declaração de inidoneidade impedirá a contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.17. Do Procedimento de Apuração

14.17. Identificada possível infração contratual, a contratada será intimada para apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.17.1. A justificativa apresentada será analisada pelo fiscal ou gestor do contrato, que emitirá manifestação fundamentada e encaminhará à autoridade competente.

14.17.2. Rejeitadas as justificativas, poderá ser instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade e aplicação da penalidade cabível.

14.17.3. Antes da instauração do processo administrativo, poderá ser concedido prazo para regularização das obrigações contratuais, quando a situação permitir.

14.18. O cometimento de mais de uma infração no âmbito da mesma relação contratual sujeitará a contratada à sanção correspondente à infração mais grave ou, quando de igual gravidade, à aplicação de uma única sanção, considerando-se as demais circunstâncias para fins de dosimetria.

14.19. A aplicação das penalidades previstas neste capítulo não afasta a responsabilidade da contratada por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.20. Quando constatada possível prática de infração criminal ou ato de improbidade administrativa, a autoridade competente adotará as providências necessárias para comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público, quando cabível.

14.21. As multas aplicadas deverão observar a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a conduta da contratada e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 65.373,82** (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

15.2. O valor contempla todos os custos necessários ao fornecimento integral dos itens, incluindo transporte, frete, embalagem, tributos e demais despesas incidentes.

15.3. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado compatível com o objeto, visando assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária emitida pelo Município.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.126.1101.2731 - Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação

16.3. Fonte de recurso: 102.000 (Municipal, Estadual e/ou Federal)

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 48.980/2023 e demais normas aplicáveis.

17.2. O fornecimento dos itens deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pelo fornecedor e nas normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto.

17.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos e anexos que subsidiaram a elaboração da contratação, incluindo especificações técnicas, quantitativos, estimativas de preços e demais documentos constantes do processo administrativo.

17.4. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

Após análise, aprovo o presente Termo de Referência, considerando que dele constam os elementos necessários à avaliação da solução proposta e da relação custo-benefício, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Anápolis, na data da assinatura eletrônica.

Bruno Moreira Fleuri

Diretoria de Fiscalização, Controle e Inovação

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira

Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moreira Fleuri, Diretor(a)**, em 28/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, Secretario(a)**, em 29/07/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2600014** e o
código CRC **F6F87195**.